



PMO - SEMCULT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO/SEMCULT
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019
PROTOCOLO N.º 125/2019/PMO

Base Legal: Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

EMPRESA CONTRATADA:

H M S DE SIQUEIRA - ME;

CNPJ:

11.587.874/0001-03

Data do Protocolo: 25/02/2019

Data do memorando encaminhando para a PJMO: 25/02/2019

Data do Parecer Jurídico: 25/02/2019

Data da Autorização: 26/02/2019

Data da Autuação: 26/01/2019

Data da Ratificação: 26/01/2019

Data da Publicação da Ratificação: 27/02/2019 (D.O.M.)

Vigência do Contrato: 27/02/2019 à 27/09/2019

Valor global do Contrato: R\$ 7.970,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)

Publicação do Extrato de Contrato: 01/03/2019 (D.O.M.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	22/02/2019	085/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
25/02/2019	125/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA H. M. S. DE SIQUEIRA - ME, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SENDO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFICIAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAPAUXIS 2019 NA CIDADE DE ÓBIDOS, SENDO SOLICITADO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	25	02	19				
SEMPOF	25	02	19				
GABINETE DO PREFEITO	25	02	19				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 125/2019
Recebido as 11:32 horas
Dia 25 / 02 / 2019
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Dof. nº 121

Ofício Nº 085/2019/PMO/SEMCULT

Óbidos, 22 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: **Contratação por meio de dispensa de licitação, com base no Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.^a, que o Pregão Presencial Nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo o objeto foi Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos artificiais e prestação de serviço de monitoramento virtual, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT para a realização do Carnapauxis 2019 na cidade de Óbidos/PA foi declarada **DESERTA** no dia 18/02/2019 às 09:00h.

Ressaltamos que ainda existe a necessidade de Contratar uma empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, a qual irá prestar o serviço no CARNAPUXIS 2019. Diante dos fatos acima apresentado e conforme citado no Termo de Referência em anexo, requeremos vossa **AUTORIZAÇÃO** para que se possa fazer a contratação direta com a empresa H M S DE SIQUEIRA – ME, inscrita sob CNPJ nº: 11.587.874/0001-03, sediada à Avenida Tefê, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, e-mail: herliosiqueira@hormail.com e tel. (92) 9242-1578, neste ato representada pelo proprietário o Sr. HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 657.049.912-20, por meio dispensa de licitação, com base no Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93 e por apresenta o valor total de **R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)**, sendo o melhor valor apresentado.

Com isto e na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que tomem as providências cabíveis para a devida formalização do contrato com a respectiva empresa.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Eduardo Henrique Chaves Dias
Decreto nº 039/2018
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



TERMO DE REFERENCIA

EMPRESA INTERESSADA:

H M S DE SIQUEIRA – ME, inscrita sob CNPJ nº: **11.587.874/0001-03**, sediada à Avenida Tefé, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, e-mail: herliosiqueira@hormail.com e tel. (92) 9242-1578, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 657.049.912-20

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

1.2 Custo Estimado: R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMCULT.

1.3 Base Legal: O objeto deste termo de referência, enquadram-se nos termos da Lei nº 8.666/93, em especial o Inciso V do Art. 24.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2019 (CARNAPUXIS 2019)

2 – Órgão/Secretaria/Secretário solicitante

2.1 Órgão: Prefeitura Municipal de Óbidos

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves

Bairro: Centro

CEP: 68.250-000

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

Nº: 338

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildelfonso Guimarães

Bairro: Centro

CEP: 68.250-000

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

Nº: S/Nº

2.2 Secretário Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018

Dada/ano

08/01/20

18

CPF: 227.085.962-68

Data de Expedição:

RG: 1677477

Expedição: 23/05/2017

Órgão Expedidor

SSP

End.: Trav. Elói Simões

Bairro: Centro

CEP: 68.250-00

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

Nº: 162-A

E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa

Formação:

Graduação em Adm.

Empresas

Cargo Ocupado: Secretário Adj. Cultura e Turismo

Matricula: 114.863-

Decreto nº: 0166/2018

Dada/ano

10/02/20

CPF: 402.718.382-72

Data de Expedição:

07/12/19

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP /PA	
End.:	Trav. Juraci Matos				Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-00	E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com				
Situação Funcional: (x) Contratado ou () Efetivo						
3.2 Fiscal	Junisson do Amaral Rodrigues			Formação:	Ensino Médio Completo	
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo			Matricula:	111.138-8	
Decreto nº:	180/2009			Data/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Felipe Patroni,				Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000	E-mail: junissonamaral@hotmail.com				
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo						
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.					
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;					
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;					
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;					
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;					
4 - Local para entrega dos Produtos e Serviços						
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura.					
End.:	Rua Ildefonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e				Nº:	S/N

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)					
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				

No ato de execução dos serviços e entrega dos equipamentos pela contratada a **SEMCULT** verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SEMCULT**, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final".

5 - Justificativa da Solicitação da Prestação Serviços

Considerando que o processo licitatório, Pregão Presencial Nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo o objeto foi **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos artificiais e prestação de serviço de monitoramento virtual, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT para a realização do Carnapauxis 2019 na cidade de Óbidos/PA** foi declarada **DESERTA** no dia **18/02/2019** às **09:00h**;

Considerando que um dos itens é **prestação de serviço de fogos artificiais (show pirotécnico)**;

Considerando que o a Lei de nº 8.666/93, através de seu Art. nº 24, inciso V, o que dispõe que:

[...]

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

[...]

Considerando que o serviço será apenas durante o **CARNAPAUXIS 2019**;

Considerando que o preço ofertado pela empresa interessada no fornecimento dos equipamentos e serviços foi a menor,

Considerando que a empresa interessada concorda em parcelar o pagamento;

Considerando que a empresa interessada na prestação do apresentou as suas documentações e certidões conforme solicitada;

Considerando que O **CARNAPAUXIS 2019** é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos e é considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará.

Considerando que o **CARNAPAUXIS 2019** sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e cafismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008 como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
 Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



Considerando que o CARNAPAXIS 2019, necessita de serviços, estruturas e equipamentos compatíveis com a sua grandiosidade, que irão auxiliar no desenvolvimento das atividades e programações;

Considerando que o CARNAPAXIS 2019, ainda tem como objetivo específico, à busca de recursos financeiros ou materiais, sejam na forma de investimentos publicitários, subvenções municipais, estaduais, ou de iniciativa privada, assim como, na forma de suporte técnico, musical, segurança, entre outros;

É que solicitamos a V. Exc.^a, a **AUTORIZAÇÃO** para contratação de empresa especializada no serviço descrito no objeto deste termo de referência, sendo solicitado por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER O EVENTO CARNAPUXIS 2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	Show pirotécnico de pequeno porte de 2 a 3 minutos, para Carnapaxis 2019. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	07	DIAS	R\$ 1.138,57	R\$ 7.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 1.138,57	R\$ 7.970,00

7 - Da Fonte de Recurso

33903900 **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao **CONTRATANTE**, eventuais

Edmar 4



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

- ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;
- f) Executar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para prestar os serviços);
- g) Executar o objeto deste Termo de Referência no período de CARNAVAL (CARNAPAUXIS 2019), após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo Fiscal e Secretário, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo de referência, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;
- j) Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os produtos e serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos e prestação dos serviços;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Contrato de Prestação de Locação e Serviços;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhar via Ofício solicitação a autoridade competente, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos e ou, execução dos serviços sempre que houver necessidade;
- r) A CONTRATADA deverá apresentar as Certificações Necessárias para o funcionamento



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

dos serviços necessários a prestar.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução dos serviços;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado através de Portaria e mencionado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para prestar os serviços);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 - Entrega dos Produtos e Serviços

- a) A entrega dos Produtos e serviços deste Termo de Referência, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item **4 deste termo de referência**
- c) A contratada deverá realizar os serviços durante o período de Carnaval (CARNAPAUXIS 2019), junto as dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- d) A contratada deverá apresentar os equipamento e execução do serviço aos fiscais da SEMCULT, conforme estabelecido na proposta de aquisição.

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 24 (vinte e quatro) horas após à entrega dos equipamentos instalados nos locais, e após a verificação IN LOCO, para efeito de conformidade com as condições e especificações firmadas em Contrato de Prestação de Serviços.
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	especificações constates no contrato e conseqüentemente a aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato a contar do recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Os pagamentos do valor total do serviço serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo: a) Primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor total, será quitado no prazo de 30 (trinta) dias; b) Segunda Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 60 (sessenta) dias; c) Terceira Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 90 (noventa) dias;
c)	O prazo começa a contar após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestadas, datadas pelo fiscal do contrato e Secretário e acompanhada da Ordem de Serviço, termos de recebimentos;
d)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
e)	Pagamento deverá ser somente através de transferência bancária entre a contratada e contratante.
f)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
g)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
h)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
i)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
j)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
k)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer

*Edm*⁷



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
l)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
m)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
n)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
o)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
p)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
q)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.
r)	A CONTRATADA , no ato de celebração do presente termo, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, inclusive no ato do pagamento do serviço
12 – Medidas Acauteladoras	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
13 - Das infrações e das sanções administrativas	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais normas pertinentes.	
14 - Anexos	
As Pesquisas de Mercado	

Óbidos/PA, 21 de fevereiro de 2019.


Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto:039/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 009/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para Fornecimento de Fogos Artificiais, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019, que será realizado pela PMO/SEMCULT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 SSP/PA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional nº 114863-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Contrato de Fornecimento de Fogos Artificiais, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor, Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893-PC/PA, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2019.

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 039/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: Getulio Luiz Góes Barbosa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: Junisson de Azevedo Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



PESQUISA DE MERCADO
SHOW PIROTÉCNICO

EMPRESA: R. C. de L. MACEDO SERVIÇOS – ME (TAPAJÓS FOGOS)

CNPJ:18.293.236/0001-29 TEL (CONTATO):93 991450-5424

ENDEREÇO:TV. DOM AMANDO 1590 SALA-A

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

SHOW PIROTÉCNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR
01	Show pirotécnico de pequeno porte de 2 a 3 minutos, para Carnapauxis 2019, que inicia no dia 27/02/2019 a 05/03/2019. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos; 01 - Kit pirotécnico de 25 tubos aproximadamente 30 segundos; 01 - Kit pirotécnico de 36 tubos aproximadamente 40 segundos;	7	DIAS	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (OITO MIL REAIS)				R\$ 8.000,00

Obs.: A empresa vencedora, deverá apresentar profissional que opere o sistema de fogos nos dias dos eventos.

ÓBIDOS 10, de JANEIRO 2019.

❖ Esta proposta possui validade de 60 dias.

Raimundo Carlos de Lima Macedo
Assinatura e Carimbo da Empresa.

18.293.236/0001-29
R. C. DE L. MACEDO SERVIÇOS
TV. Dom Amando, 1590 - Sala A
Aerop. Velho - CEP 68.010-030
Santarém - Pará

Edm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



**PESQUISA DE MERCADO
 SHOW PIROTÉCNICO**

EMPRESA: H M S DE SIQUEIRA-ME
 CNPJ: 11587874/0001-03 TEL (CONTATO): (92) 981334272
 ENDEREÇO: AV: TEFÉ 439 CACHOEIRINHA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

SHOW PIROTÉCNICO

EM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR
01	Show pirotécnico de pequeno porte de 2 a 3 minutos, para Carnapauxis 2019, que inicia no dia 27/02/2019 a 05/03/2019. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	7	DIAS	R\$ 5.550,00
02	01 - Kit pirotécnico de 25 tubos aproximadamente 30 segundos; 01 - Kit pirotécnico de 36 tubos aproximadamente 40 segundos;	7	DIAS	R\$ 2.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)				R\$ 7.970,00

Obs.: A empresa vencedora, deverá apresentar profissional que opere o sistema de fogos nos dias dos eventos.

Manaus 21, de Fevereiro 2019.

❖ Esta proposta possui validade de 60 dias.

11.587.874/0001-03

H M S DE SIQUEIRA-ME

Av Tefé, Nº 439

Cachoeirinha

Cep: 69.065-020

MANAUS

AM

H M S DE SIQUEIRA-ME

Herlio Marcos S. de Siqueira

Herlio Marcos S. de Siqueira

CPF: 657.049.912-20

Assinatura e Carimbo da Empresa.

Edmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



PESQUISA DE MERCADO
SHOW PIROTÉCNICO

EMPRESA: Melo e Caetano Comercio de Art.
CNPJ: 147262580001-84 TEL (CONTATO): _____
ENDEREÇO: Av: Brigadas Hilario GORTÃO N: 215

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

SHOW PIROTÉCNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR
01	Show pirotécnico de pequeno porte de 2 a 3 minutos, para Carnapauxis 2019, que inicia no dia 27/02/2019 a 05/03/2019.			
	01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	7	DIAS	6.300,00
02	01 - Kit pirotécnico de 25 tubos aproximadamente 30 segundos;			
	01 - Kit pirotécnico de 36 tubos aproximadamente 40 segundos;	7	DIAS	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso) <u>Sete mil e quinhentos reais</u>				R\$ 9.500,00

Obs.: A empresa vencedora, deverá apresentar profissional que opere o sistema de fogos nos dias dos eventos.

Manaus 03, de dezembro 2018.

❖ Esta proposta possui validade de 60 dias.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

[Handwritten Signature]
CNPJ: 14.726.258/0001-84
Melo e Caetano
Fogos
Fogos @gmail.com
(92) 99767-6270/98121-2604

[Handwritten Signature]



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101255854		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) JOSE BARROSO DE SIQUEIRA	(mãe) FELIPA SARDINHA DE SIQUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1976	IDENTIDADE (número) 12657883	Órgão emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 65704991220	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTUR CRUZ			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 69063-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL H M S DE SIQUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TEFÉ			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cachoeirinha	CEP 69065-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HERLIOSIQUEIRA@HOTMAIL.COM
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4399102, 4649499, 4754703, 4789006, 4789099, 5920100, 7319001, 7319002, 7319099, 7420004, 7729202, 7732201, 7739003, 7739099, 8299799, 9001906, 9001999	Descrição do Objeto Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (instrumentos musicais); Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de festas); Atividades de gravação de som e de edição de música; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de alto-falantes e de sonorização em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade); Filmagem de festas e eventos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de montagens de painéis para shows, espetáculos); Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, shows musicais).		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11587874000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) H M S DE SIQUEIRA - ME			
DATA ASSINATURA 23/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Herlio Marcos S. de Siqueira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO
Luiz Jane da Silva Santos
Assistente Técnico
20.04.2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO
Protocolo: 15/020602-0
Empresa: 13-1-0125585
H.M.S.D.S. SIQUEIRA
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETARIA GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

r Fácil



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ BARROSO DE SIQUEIRA		(mãe) FELIPA SARDINHA DE SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-10-1976	IDENTIDADE número 1265788-3	Órgão emissor SESEG	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 657.049.912-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTUR CRUZ			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 69063-220	NÚMERO 27
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL H M S DE SIQUEIRA		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARTUR CRUZ	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 69063-220	NÚMERO 27
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM		PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4789-0/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTADE DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO. ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (serviços de montagens paineis para espe. taculos). SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS.
Atividades secundárias: 8299-7/99	
8230-0/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) H M S DE SIQUEIRA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Herlio Marcos S. de Siqueira
DATA DA ASSINATURA 28-01-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.


JUCEA
Marta de Sá Lima Costa Prestes
Assessora Técnica
Mat 157 086.9 A
23/02/2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2010
 SOB Nº: 13101255854
 Protocolo: 10/008934-8

H M S DE SIQUEIRA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.587.874/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL H M S DE SIQUEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V I SHOUS PIROTECNICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TEFE	NÚMERO 439	COMPLEMENTO
CEP 69.065-020	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERLIOSIQUEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9242-1578	UF AM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2019 às 15:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11587874/0001-03
Razão Social: H M S DE SIQUEIRA ME
Nome Fantasia: V I SHOUS PIROTECNICOS
Endereço: AV TEFE 439 / CACHOEIRINHA / MANAUS / AM / 69065-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2019 a 07/03/2019

Certificação Número: 2019020601363312429842

Informação obtida em 20/02/2019, às 15:33:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H M S DE SIQUEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.587.874/0001-03

Certidão nº: 160065996/2018

Expedição: 09/10/2018, às 17:34:38

Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H M S DE SIQUEIRA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.587.874/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

10303/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **H M S DE SIQUEIRA ME**
ENDEREÇO : **AVENIDA TEFE, Nº: 439, CEP: 69065020**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20720301**
CNPJ/CPF : **11587874000103**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

17/01/2019

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/04/2019

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº10303/2019

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **C7D.6A4.28B.772**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 17/01/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H M S DE SIQUEIRA**
CNPJ: **11.587.874/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:44 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2019.
Código de controle da certidão: **E0DA.F4E8.C74F.A214**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/02/2019

Certidão Negativa Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50041739
Data: 04/02/2019
Hora: 09:38:28
Válida até: 06/03/2019

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA



C.N.P.J: 11.587.874/0001-03 - H M S DE SIQUEIRA ME

Inscrição: 04.227.166-5 - Situação: Ativo

CNAE: 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

<http://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do>

04/02/2019

004348198



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004348198

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 01/02/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

H M S DE SIQUEIRA ME, residente na AV TEFE 439, , CACHOEIRINHA, CEP: 69065-220, vinculado ao CNPJ: 11.587.874/0001-03. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

004348198





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA		Nº	212/2016
			Renovação
NOME	HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA		
CPF	657.049.912-20	RG	1265788-3 SSP/PA
CREA ou CAU	-----	TÍTULO(s)	Blaster
OBSERVAÇÃO			
O PROFISSIONAL ESTÁ DEVIDAMENTE CREDENCIADO NA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, CONFORME ESTABELECIDO NA Lei n. 3.862/2013, ESTANDO AUTORIZADO A EXERCER, NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, AS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.			
ATIVIDADE	Promoção de Shows e Eventos Pirotécnicos		
DATA EMISSÃO	20/12/2018	DATA VALIDADE	20/12/2019 /

Quartel em Manaus, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Sulemar do Nascimento Barroso - TC QOBM

SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO - TC QOBM.
 Diretora da DAT/CBAMAM

Protocolo nº: 9083/2018

"SALVAMOS MAIS O MEIO AMBIENTE, VIDAS E PATRIMONIOS, A MEDIDA QUE INVESTIMOS EM PREVENÇÃO"

Rua Profº Hernani Simão (Antiga Rua Ipixuna), nº1298, - Cachoeirinha
 Fone: 092 3216-9380/99193-28, CEP 69.065-060 - Manaus - Amazonas
 Email: daticbmam193@gmail.com / <https://dstcbmam.wordpress.com>
 Em caso de emergência ligue: 193.

Edur



ESTADO DO AMAZONAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



AUTO DE VISTORIA



O Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas CIENTIFICA que a edificação ou área de risco citada abaixo possui os sistemas de segurança contra incêndio e pânico conforme o Decreto 24.054, de 1º de março de 2004, que regulamenta a Lei 2.812, de 17 de julho de 2003.

Nº DO PROCESSO: 159/85	Nº DO AVCB: 736/18	TIPO DE VISTORIA: RENOVAÇÃO
----------------------------------	------------------------------	---------------------------------------

ESTABELECIMENTO: V I SHOWS PIROTECNICOS

CNPJ: 11.587.874/0001-03

ENDEREÇO: AV. TEFÉ, Nº 439

BAIRRO: CACHOEIRINHA

MUNICÍPIO: MANAUS/AM

ÁREA APROVADA: 285,00 m²

OCUPAÇÃO: COMERCIO (EXPLOSIVOS) **DIVISÃO:** L-1 **RISCO:** MÉDIO

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO: H M S DE SIQUEIRA

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: ALEXANDRE NOGUEIRA REZENDE

ART/RRT: ART Nº 66133/2016 **CONSELHO:** CREA Nº 10036-D

RESP. TÉC. ÚLTIMA MANUTENÇÃO:

ART/RRT: **CONSELHO:**

VALIDADE: 19/10/2020

OBSERVAÇÕES:

Nas edificações e áreas de riscos já construídas é obrigação do proprietário ou do responsável:
III - manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis, conforme estabelece o Art. 47, do Decreto Estadual supra.

Para renovação deverá ser solicitada nova vistoria ao Corpo de Bombeiros, com antecedência de 30 dias do mês do vencimento.

VISTORIA

[Signature]
Chefe da Vistoria

[Signature]
Al Cb QPBM Pablo Jean
RG: 1155 - CBMAM
Vistoriante



008089

Manaus, AM, 19 de Outubro de 2018.

[Signature]
Sulemar do Nascimento Barros TC QOBM
Diretor DATICBAM

[Signature]
Comandante Geral CBMAM

AVCB
SÉRIE AA

Nº 008089



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 125/19 processo nº 076/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.

RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 075/2019-PMO/SEMCULT

Ref. Solicita contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Monitoramento Virtual do Carnapaxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 13.393.0005.2.022 – Apoio ao Carnapaxis e Réveillon Popular.
- 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 25 de 02 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>12:41</u>
Dia: <u>25 / 02 / 2019</u>
 Recebedor



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 128/2019-CPL

Óbidos (PA), 25 de fevereiro de 2019.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 076/2019/PMO, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO/SEMCULT cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento Carnapauxis 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Em atendimento às determinações legais, abro vista ao Processo Administrativo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de Parecer quanto a possibilidade de Dispensa e minuta do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 25/02/2019

ASSUNTO: Parecer e minuta
brn nesta data

RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXX/2019/PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO/SEMCULT
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019 - PROTOCOLO N.º 125/2019/PMO
BASE LEGAL: INCISO V, ART. 24, LEI 8.666/93

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SEMCULT, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. ISOMAR CASTRO BARROS**, Prefeito municipal de Óbidos/PA e.e., portador da Carteira de Identidade n.º:16251369 - SSP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

1.2 – CONTRATADA

H M S DE SIQUEIRA – ME, inscrita sob **CNPJ n.º: 11.587.874/0001-03**, sediada à Avenida Tefé, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, e-mail: herliosiqueira@hormail.com e tel. (92) 9242-1578, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º: 1265788-3 SSP/AM e CPF n.º: 657.049.912-20.

II. DA DORIGEM DO CONTRATO

2.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO**, cujo o procedimento foi ratificado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/2019.

III. DA LEGISLAÇÃO

3.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores em especial o Inciso V do Art. 24, bem como as condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO** e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

IV. DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

V. DO VALOR

5.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)**, conforme apresentado o quantitativo solicitado pela Secretaria em epígrafe, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	Show pirotécnico de pequeno porte de 2 a 3 minutos, para Carnapuxis 2019. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	07	DIAS	1.138,57	7.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01		01		R\$ 1.138,57	R\$ 7.970,00

VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta dispensa de licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.393.0005.2.022 – Apoio ao CARNAPUXIS e Réveillon Popular

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VII. DA VIGÊNCIA

7.1 – A vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses, a contar de xx/xx/2019 à xx/xx/2019.

VIII. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura.			
End.:	Rua Idelfonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)		N°:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000			
Os horários de execução do serviço serão definidos pelo gestor da SEMCULT de acordo com o cronograma de realização do CARNAPUXIS 2019.				
No ato de execução dos serviços e entrega dos equipamentos pelo(s) contratado(s) a				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SEMCULT**, emitirá o respectivo **“Termo de Aceitação Final”**.

IX. DOS FISCAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CONTRATO:

9.1 – Conforme a Portaria Nº 009/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019, a execução do serviço, a entrega, controle e cumprimento das cláusulas contratuais serão fiscalizados pelos seguintes servidores:

Os Fiscais					
a) Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa		Formação:	Graduação em Adm. Empresas	
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo		Matricula:	114.863-1	
Decreto nº:	0166/2018		Data/ano	10/02/2017	
CPF:	402.718.382-72		Data de Expedição:	07/12/1989	
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com			
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
b) Fiscal	Junisson do Amaral Rodrigues		Formação:	Ensino Médio Completo	
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo		Matricula:	111.138-8	
Decreto nº:	180/2009		Data/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:		
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail: junissonamaral@hotmail.com			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

9.2 – O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

9.3 – Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Recebimento e atesto dos bens.
- f) Qualidade e Vigência do Contrato.
- g) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da CONTRATANTE sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- h) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- i) Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que tome as devidas providências.

9.4 – É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.5 – A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.6 – Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.7 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

X. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

10.1 – A emissão da Ordem de Serviço (O.S) será expedida somente pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.

a) Secretário(a) Municipal:		Eduardo Henrique Chaves Dias	
Decreto nº:	039/2018	Dada/ano	08/01/2018
CPF:	227.085.962-68	Data de Expedição:	
RG:	1677477	Expedição:	23/05/2017
		Órgão Expedidor	SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Trav. Elói Simões			Nº:	162-A
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com			

XI. DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

11.1 – Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

11.2 – O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhes efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos, previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços e fornecimentos realizados;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado e contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- g) Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços e entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços e entrega dos equipamentos;
- i) Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços e entrega dos equipamentos;



j) A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos, assim como, manter os horários nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.

k) A CONTRATADA deverá manter, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.

l) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução dos serviços;

m) Executar o objeto deste Termo de Referência no período de CARNAVAL (CARNAPAUXIS 2019), após recebimento da Ordem de Serviço, assinado pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.

n) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;

o) Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

p) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

q) A Contratada deverá realizar os serviços no endereço mencionado no item VIII deste contrato, nos horários estipulados pela SEMCULT.

12.2 – CONTRATANTE

a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços contratado, dentro da margem e condições de uso e qualidade.

b) Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)

c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Secretário Municipal.

d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item IX, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

XIII. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 – A execução dos serviços observará o previsto no Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

14.2 – Os pagamentos do valor total do serviço serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo:

- a) Primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor total, será quitado no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Segunda Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Terceira Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 90 (noventa) dias;

14.3 – O prazo começa a contar após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário.

14.4 - Pagamento será através de transferência bancária entre a contratada e contratante.

14.5 – Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 14.6 – Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 14.7 – As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 14.8 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 14.9 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.10 – Para a CONTRATADA que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 14.11 – A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa CONTRATADA desta dispensa de licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMCULT**, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 14.12 – A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 14.13 – A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto desta dispensa de licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 14.14 – O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 14.15 – O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 14.16 – A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 14.17 – O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

XV. DA ALTERAÇÃO

- 15.1 – O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 15.2 – O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

XVI. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 16.1 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 16.2 – A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

XVII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 17.1 – A execução do serviço deste objeto, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE;**
- 17.2 – A execução dos serviços e entrega dos equipamentos deste contrato, serão nos locais, horários e prazos indicados no item VIII. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO, deste contrato.
- 17.3 – A contratada deverá realizar o serviço no período de Carnaval 2019.

XIII. DA RESCISÃO

- 18.1 – Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei n° 8.666/93.

XIX. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

19.1 – Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

XX. DAS SANÇÕES

20.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

20.2 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

20.3 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

XXI. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

21.1 – A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, inclusive no ato do pagamento do serviço.

XXII. DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

22.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

22.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação nº. 035/2019.

Processo: nº. 076/2019/PMO

Interessado: SEMCULT

Procedência: CPL

Assunto: **Análise de minuta de contrato – Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO/SEMCULT**

Ilustríssimo Presidente,

I - PARECER

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, submete a exame e parecer desta Assessoria o presente Processo que trata da possibilidade de contratação direta de Pessoa Jurídica, em especial a minuta do contrato, o qual tem como objeto "**contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**".

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de Seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública.

Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Desse modo, com a atualização promovida pelo Decreto nº 9.412, de 2018, permitir-se-á a contratação direta para "obras e serviços de engenharia" com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para os "demais objetos" a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo portanto cabível a contratação direta no presente caso.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como dotação orçamentária prevista.

DA MINUTA DO CONTRATO:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
 - VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
 - VIII - os casos de rescisão;*
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- § 1º (VETADO).
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Este é o entendimento, S.M.J

Óbidos, 25 de fevereiro de 2019.

CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
MAGNO ÓBIDOS
BIÁ CARLOS
SARRAZIN
MAGNO

CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019/PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019/PMO/SEMCULT
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/PMO/SEMCULT**

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 035/2019 da PJMO, encaminhar o Processo Administrativo nº 075/2019/PMO/SEMCULT, referente à solicitação de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com a empresa H M S DE SIQUEIRA – ME**, inscrita sob CNPJ nº: **11.587.874/0001-03**, sediada à Avenida Tefé, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, e-mail: herliosiqueira@hormail.com e tel. (92) 9242-1578, neste ato representada pelo proprietário o Sr. HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 657.049.912-20, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto à referida contratação.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 25 de fevereiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 762/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo, nos termos do Processo Administrativo nº 076/2019/PMO/SEMCULT e Parecer Jurídico nº: 035/2019 da PJMO, correspondente à **Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO/SEMCULT - APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/PMO/SEMCULT**, e instauro o presente processo para que proceda à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, com a empresa **H M S DE SIQUEIRA – ME**, inscrita sob CNPJ nº: **11.587.874/0001-03**, sediada à Avenida Tefé, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, e-mail: herliosiqueira@hormail.com e tel. (92) 9242-1578, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 657.049.912-20, observando-se o inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes. Autue-se.

Cumpra-se

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.


ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO/SEMCULT
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019 - PROTOCOLO N.º 125/2019/PMO
BASE LEGAL: INCISO V, ART. 24, LEI 8.666/93**

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Decreto nº 762 de 20 de dezembro de 2018, autuei o presente processo para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, com a empresa **H M S DE SIQUEIRA – ME**, inscrita sob CNPJ nº: **11.587.874/0001-03**, sediada à Avenida Tefé, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, e-mail: herliosiqueira@hormail.com e tel. (92) 9242-1578, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 657.049.912-20, para constar, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço esta autuação.

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e., no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo de **Dispensa de Licitação Nº 005/2019/PMO/SEMCULT**, Processo Administrativo nº 076/2019/PMO/SEMCULT, Protocolado sob o nº 125/2019/PMO, com base no inciso V do Art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, com a empresa **H M S DE SIQUEIRA – ME**, inscrita sob CNPJ nº: **11.587.874/0001-03**, sediada à Avenida Tefé, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP; 69.065-020, e-mail: herliosiqueira@hormail.com e tel. (92) 9242-1578, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 657.049.912-20, mediante Contrato Administrativo no valor total de **R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.


ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA e.e

3º VIA e CPF nº: 542.475.002-87. **Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).** Data da **Ratificação:** 26/02/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA e.e.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:B4444EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019/PMO/SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019/PMO/SEMCULT. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com a empresa **H. M. S. DE SIQUEIRA – ME - CNPJ nº: 11.587.874/0001-03**, sediada na Avenida Tefê, nº: 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, neste ato, representada pelo Sr. **HERLÍO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 657.049.912-20. **Valor Global: R\$ 7.970,00** (sete mil, novecentos e setenta reais). Data da Ratificação: 26/02/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA e.e.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D16A7C0E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº TP-001-PMO/2019**

Na matéria do Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº TP-001-PMO/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 21 de fevereiro de 2019, Edição ANO X | Nº 2178, Código Identificador: 5E116EC2, Onde se lê “A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação [...]. DATA DE ABERTURA: 11/03/2019 às 09h30min. [...]”, Leia-se “O Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação [...]. DATA DE ABERTURA: 14/03/2019 às 09h30min. [...]”.

Oriximiná- PA. 26 de fevereiro de 2019

ELCIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL
Portaria nº 091/2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6777EDD4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON;
Contratado: CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Aquisição de serviços de guincho pesado (tratores e implementos, pá carregadeiras, motoniveladoras, retro escavadeiras, esteiras e maquinas com excesso lateral), serviços de

guincho/prancha/plataforma, Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6D17BA3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: T. H. DA SILVA SERVIÇOS ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R\$ 90.186,22 (Noventa mil cento e oitenta e seis reais e vinte dois centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: H. C. DE MORAES Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R\$ 55.925,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte cinco reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: M. C. DE MORAES ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R\$ 22.260,00 (Vinte dois mil duzentos e sessenta reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6DDF5A33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 002/2019-PMON, Pregão Presencial nº 000006/2019-PMON. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA E MARMITEX. **PROPONENTE I: RESTAURANTE CASA DA VOVÓ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.902.763/0001-30, valor registrado em R\$ 155.550,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Vigência 12 (doze) meses. **PROPONENTE II: V. S. MACHADO RESTAURANTE – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.300.837/0001-00, valor registrado em R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais). Vigência 12 (doze) meses.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:82E0E874

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019/SME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2019/PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO/SEMCULT
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019 - PROTOCOLO N.º 125/2019/PMO
BASE LEGAL: INCISO V, ART. 24, LEI 8.666/93

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SEMCULT, E A EMPRESA H M S DE
SIQUEIRA - ME, INSCRITA SOB O N.º
11.587.874/0001-03, NA FORMA ABAIXO.

I. DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. ISOMAR CASTRO BARROS**, Prefeito municipal de Óbidos/PA e.e., portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SSP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

1.2 – CONTRATADA

H M S DE SIQUEIRA – ME, inscrita sob CNPJ nº: **11.587.874/0001-03**, sediada à Avenida Tefé, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, e-mail: herliosiqueira@hormail.com e tel. (92) 9242-1578, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 657.049.912-20.

II. DA DORIGEM DO CONTRATO

2.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO**, cujo o procedimento foi ratificado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 26 de fevereiro de 2019.

III. DA LEGISLAÇÃO

3.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores em especial o Inciso V do Art. 24, bem como as condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO** e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

IV. DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

V. DO VALOR

5.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)**, conforme apresentado o quantitativo solicitado pela Secretaria em epígrafe, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	Show pirotécnico de pequeno porte de 2 a 3 minutos, para Carnapuxis 2019. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	07	DIAS	1.138,57	7.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01		01		R\$ 1.138,57	R\$ 7.970,00

VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta dispensa de licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.393.0005.2.022 – Apoio ao CARNAPUXIS e Réveillon Popular
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VII. DA VIGÊNCIA

7.1 – A vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses, a contar de 27/02/2019 à 27/09/2019.

VIII. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura.				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)	Nº:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Os horários de execução do serviço serão definidos pelo gestor da SEMCULT de acordo com o cronograma de realização do CARNAPUXIS 2019.					
No ato de execução dos serviços e entrega dos equipamentos pelo(s) contratado(s) a					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SEMCULT**, emitirá o respectivo **"Termo de Aceitação Final"**.

IX. DOS FISCAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CONTRATO:

9.1 – Conforme a Portaria Nº 009/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019, a execução do serviço, a entrega, controle e cumprimento das cláusulas contratuais serão fiscalizados pelos seguintes servidores:

Os Fiscais					
a) Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas		
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo		Matricula:	114.863-1	
Decreto nº:	0166/2018		Dada/ano	10/02/2017	
CPF:	402.718.382-72		Data de Expedição:	07/12/1989	
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com			
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
b) Fiscal	Junisson do Amaral Rodrigues	Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo		Matricula:	111.138-8	
Decreto nº:	180/2009		Data/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:		
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail: junissonamaral@hotmail.com			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

9.2 – O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

9.3 – Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Recebimento e atesto dos bens.
- f) Qualidade e Vigência do Contrato.
- g) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da CONTRATANTE sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- h) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- i) Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que tome as devidas providências.

9.4 – É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.5 – A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.6 – Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.7 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

X. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

10.1 – A emissão da Ordem de Serviço (O.S) será expedida somente pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.

a) Secretário(a) Municipal:		Eduardo Henrique Chaves Dias	
Decreto nº:	039/2018	Dada/ano	08/01/2018
CPF:	227.085.962-68	Data de Expedição:	
RG:	1677477	Expedição:	23/05/2017
		Órgão Expedidor	SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Trav. Elói Simões			Nº:	162-A
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com			

XI. DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

11.1 – Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

11.2 – O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhes efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços e fornecimentos realizados;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado e contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- g) Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços e entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços e entrega dos equipamentos;
- i) Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços e entrega dos equipamentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



j) A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos, assim como, manter os horários nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.

k) A CONTRATADA deverá manter, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.

l) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução dos serviços;

m) Executar o objeto deste Termo de Referência no período de CARNAVAL (CARNAPAUXIS 2019), após recebimento da Ordem de Serviço, assinado pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.

n) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;

o) Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

p) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

q) A Contratada deverá realizar os serviços no endereço mencionado no item VIII deste contrato, nos horários estipulados pela SEMCULT.

12.2 – CONTRATANTE

a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços contratado, dentro da margem e condições de uso e qualidade.

b) Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)

c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Secretário Municipal.

d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item IX, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

XIII. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 – A execução dos serviços observará o previsto no Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

14.2 – Os pagamentos do valor total do serviço serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo:

- a) Primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor total, será quitado no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Segunda Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Terceira Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 90 (noventa) dias;

14.3 – O prazo começar a contar após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário.

14.4 - Pagamento será através de transferência bancária entre a contratada e contratante.

14.5 – **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.6 – Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

14.7 – As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

14.8 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14.9 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10 – Para a CONTRATADA que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

14.11 – A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa CONTRATADA desta dispensa de licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMCULT**, a seu critério, até a regularização do assunto.

14.12 – A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

14.13 – A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto desta dispensa de licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

14.14 – O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

14.15 – O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

14.16 – A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

14.17 – O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

XV. DA ALTERAÇÃO

15.1 – O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

15.2 – O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

XVI. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

16.1 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

16.2 – A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

XVII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 – A execução do serviço deste objeto, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE;**

17.2 – A execução dos serviços e entrega dos equipamentos deste contrato, serão nos locais, horários e prazos indicados no item VIII. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO, deste contrato.

17.3 – A contratada deverá realizar o serviço no período de Carnaval 2019.

XIII. DA RESCISÃO

18.1 – Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei n° 8.666/93.

XIX. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.1 – Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

XX. DAS SANÇÕES

20.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

20.2 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

20.3 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

XXI. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

21.1 – A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, inclusive no ato do pagamento do serviço.

XXII. DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

22.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de fevereiro de 2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal e.e.
CONTRATANTE

H M S DE SIQUEIRA - ME
Herlio Marcos S. de Siqueira
CPF: 657.049.912-20
H M S DE SIQUEIRA - ME
CNPJ nº: 11.587.874/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelina de S. Rodrigues CPF: 592.938.702-82

Nome: Bemilva de Almeida Mamede CPF: 756.245.162-15



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 133/2019-CPL

Óbidos (PA), 28 de Fevereiro de 2019.

De: Presidente da CPL
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato de Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO/SEMCULT Apensada ao Pregão Presencial nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018



Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	10:15
Dia:	28 / 02 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/PMO/SEMCULT
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019 - PROTOCOLO N.º 125/2019/PMO
BASE LEGAL: INCISO V, ART. 24, LEI 8.666/93**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATADA: H M S DE SIQUEIRA - ME.
CNPJ: 11.587.874/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.393.0005.2.022 – Apoio ao CARNAPUXIS e Réveillon Popular

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESAS: ISOMAR CASTRO BARROS - Prefeito Municipal e.e.

ATO DE RATIFICAÇÃO: ISOMAR CASTRO BARROS em 26/02/2019.

Óbidos - PA, 27 de fevereiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 762/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 050/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 28 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor
Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	149/2019
Recebido as	14:42 horas
Dia	04 / 02 / 2019
Recebido	

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 133/2019-CPL, de 28/02/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato de Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO/SEMCULT apensada ao Pregão Presencial nº 019/2019/PMO/SEMCULT.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 133/2019-CPL, de 28/02/2019, que nesta data foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato de Dispensa de Licitação nº005/2019/PMO/SEMCULT apensada ao Pregão Presencial nº019/PMO/SEMCULT, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPAUXIS 2019 realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 19 de março de 2019.

É o que me cumpre certificar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 28 de fevereiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:1161DECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004 / 2019 / PMO / SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019 / 2019 / PMO / SEMCULT. **Fundamento Legal:** Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº.** 001/2019/PMO/SEMCULT, **Contratada:** JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287 - **CNPJ nº:** 30.106.170/0001-16. **Valor Global:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) **Vigência:** 27/02/2019 à 27/09/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:96025757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019/PMO/SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019/PMO/SEMCULT. **Fundamento Legal:** Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº.** 001/2019/PMO/SEMCULT, **Contratada:** H. M. S. DE SIQUEIRA – ME - **CNPJ nº:** 11.587.874/0001-03, **Valor Global:** R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais). **Vigência:** 27/02/2019 à 27/09/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:CC5D9C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial 058/2018/PMO/SEMSA – PARA REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no âmbito da atenção básica e atenção especializada. **Contrato nº.** 004, **Contratada:** D.C.S. VASCONCELOS - EPP, **CNPJ:** 01.009.452/0001-05, **Valor Global:** R\$ 396.723,57 (Trezentos e noventa e seis mil setecentos e vinte três reais e cinquenta e sete centavos). **Contrato nº.** 005, **Contratada:** F. CARDOSO & CIA LTDA, **CNPJ:** 04.949.905/0001-63, **Valor Global:** R\$ 502.816,10 (Quinhentos e dois mil oitocentos e dezesseis reais e dez centavos). **Contrato nº.** 006, **Contratada:** PRADO PHARMA LTDA - EPP, **CNPJ:** 04.389.760/0001-93, **Valor Global:** R\$ 589.345,32 (Quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **Vigência dos Contratos:** 25/02/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:B90C207B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 001/2019-CMO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná. Vencedor: ENYELTON ANDRADE AZEVEDO 98824384234, com o valor total de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **JOANYR DA ROCHA ESTUMANO.** 28 de Fevereiro de 2019.

ORIXIMINÁ - PA, 28 de Fevereiro de 2019

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:A22D4EA8



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190005

ORIGEM.....: CONVITE Nº 001/2019-CMO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CONTRATADO.....: ENYELTON ANDRADE AZEVEDO 98824384234

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, no valor de R\$ 58.300,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:F0BC7DD2

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
333/2017**

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº INEX-024-PMO/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): G. P. B. FARIAS - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019. Data da assinatura: 14/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. Nº 196/2019-CPL

Óbidos (PA), 25 de Março de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 076/2019/PMO, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO/SEMCULT Apensada ao Pregão Presencial nº 019/2019/PMO/SEMCULT, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
25.03.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



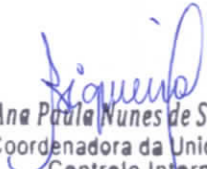
Mem. N° - 026/2019-CI


Óbidos (PA), 26 de Março de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 076/2019/PMO, referente à *Dispensa de Licitação n° 005/2019/PMO, Apensada ao Pregão Presencial 019/2019/PMO/SEMCULT*, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento do Carnapauxis 2019, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:10
Dia:	26 / 03 / 2019
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

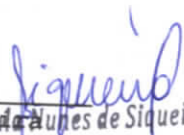
A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo nº 076/2019/PMO*, referente à *Dispensa de Licitação nº 005/2019/PMO Apensada ao Pregão Presencial nº 019/2019/PMO/SEMCULT*, tendo como objeto *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento do Carnapauxis 2019, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O valor contratado está de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 26 de Março de 2019.



Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017